



**COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO: JORNALISMO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

KLEYTHON SOUZA DE ASSIS

**A IMPORTÂNCIA DA CANNABIS PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL DO BRASIL**

Salvador
2024

KLEYTHON SOUZA DE ASSIS

**A IMPORTÂNCIA DA CANNABIS PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
aos docentes de Comunicação Social, com
ênfase em Jornalismo, como requisito de
avaliação para obtenção do título de graduação.

Orientadora: Profª Cintia Moreno de Moraes

Salvador
2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a vida, aos terráqueos, a minha mãe, Lindinalva Santos de Souza, e a todos os professores, amigos e colegas que passaram por mim com o intuito de me orientar pelo caminho da verdade, para que eu soubesse retribuir todo o conhecimento que obtive e sentisse orgulho da minha trajetória acadêmica e jornada pessoal.

RESUMO

“A importância da cannabis para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Brasil” é uma pesquisa norteadada pela compreensão da falta de diálogo, políticas públicas e investimento sobre as propriedades medicinais da cannabis e sua descriminalização, legalização e regulamentação, oportunidades mercadológicas para o desenvolvimento da economia e reconhecimento do cânhamo como uma planta que tem o poder de ajudar a humanidade no combate a crise climática ao ser utilizado como um material sustentável.

Palavras-Chave: Regulamentação da cannabis; comercialização de cânhamo; produção sustentável; avanço socioeconômico; políticas públicas.

ABSTRACT

“The importance of cannabis for the socioeconomic and sustainable development of Brazil” is a research guided by the understanding of the lack of dialogue, public policies and investment on the medicinal properties of cannabis and its decriminalization, legalization and regulation, marketing opportunities for the development of the economy and the recognition of hemp as a plant that has the power to help humanity combat the climate crisis by being used as a sustainable material.

Keywords: Cannabis regulation; commercialization of hemp; sustainable production; socioeconomic advancement; public policy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	OBJETIVO	8
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
3	PROBLEMA/HIPÓTESE	8
4	JUSTIFICATIVA	9
5	METODOLOGIA	10
6	CONTEXTO HISTÓRICO FORA DE CONTEXTO	11
7	PROIBIÇÃO NÃO IMPLICA EM FALTA DE OFERTA E DEMANDA	12
8	CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO PARA QUEM?	13
9	A IMPORTÂNCIA DA REGULAMENTAÇÃO DA CANNABIS	15
10	EFEITOS COLATERAIS DA FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	17
11	CÂNHAMO: SUSTENTABILIDADE E SOCIOECONOMIA	18
12	APÊNDICE	21
13	ANEXOS	22
14	REFERÊNCIAS	26
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

1. INTRODUÇÃO

O conteúdo a seguir visa apresentar os empecilhos existentes no caminho do desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Brasil, apresentando a cannabis como uma matéria de crucial importância para o progresso do país e demonstrando através de dados relevantes sobre a falta de investimento em pesquisa, produção e comercialização da cannabis como um dos fatores que está atrasando o Brasil de crescer economicamente e reparar erros historicamente cometidos para com as mazelas sociais. Mazelas essas, que seguem sendo negligenciadas pelo descaso da realização de políticas que viabilizem uma melhor qualidade de vida através do mercado canábico, que tem potencial para proporcionar a criação de novos empregos, saúde de qualidade, dignidade social e novas e melhores formas de se combater uma emergência global e cada vez mais evidente ao redor do mundo, a crise climática.

2. OBJETIVO

Disseminar informações verídicas sobre as potencialidades da cannabis para o avanço sustentável e socioeconômico do Brasil, impedindo assim, que a fake news e o preconceito atrasem o conhecimento.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Investigar os setores em que a cannabis deveria ser utilizada para trazer benefícios aos cidadãos brasileiros;
- Apresentar cases de sucesso que envolva a cannabis em sua produção, aplicação e consumo;
- Disseminar como a cannabis pode solucionar problemas socioeconômicos, políticos e ambientais;
- Relatar benefícios que podem ser obtidos através do uso da cannabis nos setores socioeconômicos, políticos e ambientais.

3. PROBLEMA/ HIPÓTESE

O descaso político, ambiental, sociocultural e econômico sobre a cannabis no Brasil.

Quando a fake news, o preconceito e a desinformação quanto a cannabis forem combatidos, os investimentos e pesquisas sobre esta planta vão ocorrer de forma ampla e justa, o que irá facilitar o incentivo fiscal, produção e acesso a novos e melhores remédios e tratamentos, materiais têxteis ecológicos, produtos alimentícios e cosméticos produzidos de forma sustentável.

4. JUSTIFICATIVA

Esse projeto está sendo construído para sanar dúvidas, auxiliar no combate a fake news, disseminar informações verídicas sobre a importância da cannabis, com o intuito de mudar a ideia de inimizade que temos com essa planta. Um dos pontos mais importantes para justificar essa produção, é a necessidade de evidenciar o quanto a forma que o sistema tem lidado com a política de combate a cannabis vem falhando com os cidadãos do Brasil durante todos esses anos. Para isso, é necessário abordar sobre uma reestruturação organizacional que possibilite a criação de uma reparação na construção social do sistema brasileiro, quanto a questões de saúde pública, políticas de sustentabilidade, desigualdade social e situação carcerária. Tendo isto em mente, poderemos refletir sobre como a cannabis pode gerar emprego, renda e matérias sustentáveis para um consumo humano consciente.

5. METODOLOGIA

Com o intuito de propor soluções para o desenvolvimento sustentável e socioeconômico, a abordagem realizada será de forma quantitativa, analisando os pontos cruciais para tornar perceptível os problemas acarretados pela falta de investimento e pesquisa da cannabis. Será apresentado soluções possíveis e caminhos já trilhados em outros estados e países quanto ao setor canábico. Para que o conhecimento seja disseminado da melhor forma possível, o objeto de estudo será analisado de forma ampla, onde ao surgir os problemas, ocorra a investigação, levantamentos de dados e colhimento de informações através de livros, artigos e/ou documentários, que, de forma consciente sobre o tema, traga visibilidade e viabilize métodos concretos para gerir e tornar possível a produção, comercialização e acesso ao conhecimento, propriedades medicinais e materiais sustentáveis que a cannabis tem a potencialidade de proporcionar.

6. CONTEXTO HISTÓRICO FORA DE CONTEXTO

A cannabis é um gênero de plantas que tem em sua família a maconha e o cânhamo, ambas frequentemente e preferivelmente utilizadas para finalidades diferentes. No caso na maconha, o uso pode ser voltado para fins recreativos, devido ao alto teor de Tetrahydrocannabinol (THC), o principal componente psicoativo da planta, responsável por deixar os usuários dessa substância em uma “brisa”, termo popularmente utilizado pelas pessoas que fazem o uso recreativo da planta. Quanto ao cânhamo, o seu uso pode ser dado tanto para fins industriais, quanto para a extração do Canabidiol (CBD), principal elemento extraído da cannabis para fins medicinais.

No Brasil, o Conselho Federal de Medicina (CFM) aprovou pela primeira vez, na resolução CFM Nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa. Pode parecer um avanço, mas foi considerada por muitos cientistas uma autorização limitada, atrasada e contraditória, visto que no Brasil já existia a venda autorizada em farmácia de medicamentos com CBD para esclerose múltipla. Inclusive, a autorização entrou em contradição e até inviabilizou a receita para utilização do Metavyl, primeiro medicamento à base de substâncias da cannabis aprovado no país, que é utilizado ainda em 2024 para o tratamento da esclerose múltipla.

Uma vez que a gestão política não esteja em conformidade com o setor de saúde, ocorre a geração de novos problemas burocráticos. Em outros países, há diversas doenças que já têm terapias com base na cannabis, desde transtornos do espectro autista até depressão e ansiedade.

O fato do Brasil estar atrasado quanto às políticas públicas e investimentos no setor científico sobre as propriedades da cannabis, dificulta o acesso ao conhecimento e a criação de novos medicamentos com base na planta, além de ressaltar a ineficiência pública em lidar com a saúde dos cidadãos brasileiros.

7. PROIBIÇÃO NÃO IMPLICA EM FALTA DE OFERTA E DEMANDA

A maconha não é natural do Brasil, foi trazida para cá pelos negros escravizados, daí vem uma de suas denominações, “fumo de angola”. Segundo o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID, 2006), A demonização da maconha no Brasil só se iniciou em 1920 e sua proibição total quanto ao plantio, cultura, colheita e exploração, em todo território nacional, ocorreu em 1938, pelo Decreto-Lei nº 891 do Governo Federal" (Fonseca, 1980). Em referência ao fato evidenciado anteriormente, a partir deste decreto, também se iniciou uma mobilização de recursos políticos e financeiros para evitar a produção, comercialização e uso desta substância. Mobilização esta, que ocorre ainda em 2024. A guerra contra a cannabis é uma das campanhas políticas que mais fracassam no Brasil e penalizam pessoas pretas e pobres, principalmente por ter se tornado um tema cultural e popularmente debatido pela nutrição de um medo coletivo quanto às perspectivas trágicas onde esta planta é inserida midiaticamente.

Ao verificar o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 (Página 98, Tabela 18), é possível perceber que em 2022, se comparado a 2021, houve uma diminuição da quantidade de apreensão de entorpecentes associados ao tráfico, posse e uso em 16 estados do Brasil e também no Distrito Federal. Através desses dados, pode-se analisar e/ou disseminar erroneamente pela mídia que ou ocorreu uma diminuição do tráfico, ou da fiscalização dos órgãos responsáveis, mas uma vez que se compreende não ser possível mapear por completo como ocorre a circulação das drogas no Brasil, justamente por não ter acesso e/ou conhecimento da quantidade de comerciantes ilegais e de todos os pontos de comercialização, se entende que também não é possível mensurar a dimensão da oferta e demanda do mercado ilegal de drogas ilícitas em nenhum dos estados do país. Tendo visto que estes dados são estimativas, como comparar e compreender a eficácia de uma operação de combate às drogas, se não é possível mensurar a dimensão da quantidade exata de produção e pontos de comercialização desta planta no Brasil?

8. CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO PARA QUEM?

A maconha passou a ser a droga ilegal derivada de planta mais consumida do mundo (UNITED Nations Office For Drugs And Crime, 2020). Uma vez que se compreende a sua oferta e demanda global, fica notório que a comercialização ilegal dentro dos países que a proíbe, tende a ocorrer. Dito isto, é importante ressaltar que a ação dos comerciantes ilegais neste mercado viabiliza a possibilidade do empreendedorismo informal/ilegal e a arrecadação de um lucro que não pode ser contabilizado e somado a um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de qualificar a atividade econômica, o Produto Interno Bruto (PIB).

Mesmo que a produção, comercialização e qualquer outra atividade econômica e o investimento no mercado da cannabis esteja ocorrendo, uma vez que a soma de todos os bens e serviços finais produzidos não são computados, isso impacta na circulação da economia e na inflação. Como a sociedade é beneficiada economicamente com a proibição e comercialização ilegal da cannabis?

A série documental Drogas- Oferta e Demanda (Netflix, 2020) apresenta caráter social e econômico, ao retratar a investigação minuciosa de uma ex-agente da CIA. No episódio 5, onde é abordado sobre a maconha, é apontado que mesmo após a legalização, aproximadamente 80% das vendas de maconha na Califórnia (EUA) ainda são ilegais.

Neste mesmo episódio, é relatado que um dos fatores que contribui para os comerciantes da cannabis ainda estarem atuando na ilegalidade, mesmo após a descriminalização, se deve aos altos impostos cobrados, alta concorrência mercadológica e nenhum incentivo fiscal para iniciar no ramo deste setor. Esta conclusão se viabiliza não só por uma questão de poder econômico, mas também quanto ao viés racial, uma vez que o documentário ressalta a existência da vantagem socioeconômica de pessoas de pele branca, visto que

menos de 1% dos comerciantes de cannabis na Califórnia são pessoas pretas e pardas.

Vale ressaltar que a Califórnia é um dos locais pioneiros quando o assunto é produção e comercialização da cannabis, seja ela para fins medicinais ou recreativos, e mesmo assim não conseguiu e ainda não consegue reparar as falhas sociais cometidas contra a comunidade preta, uma das mazelas sociais mais atingidas com a guerra contra a cannabis, o que ressalta ainda mais a importância de políticas públicas que priorizem a reparação social. Em virtude do que tem ocorrido no estado da Califórnia, deve ser salientado que a descriminalização permite que o usuário faça uso da substância sem ser punido por isso, mas quando se fala em legalização, envolve um novo processo para regular a produção e comercialização da substância. No caso, quem pode vender e/ou produzir.

No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o PL 89/2023, a política assegura o direito ao medicamento, nacional ou importado, à base de Cannabis para uso medicinal, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o THC, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniada ao SUS. Para receber o medicamento ou a substância, o paciente deve estar cadastrado no SUS, não ter condições financeiras de comprá-lo e apresentar pedido médico, acompanhado de laudo com as razões da prescrição.

Existir a possibilidade de consumo de remédios à base da cannabis de forma gratuita no Brasil é um avanço, mas uma vez que se compreende que a desigualdade social e racial implica no acesso ao conhecimento sobre a possibilidade de aquisição deste produto, é importante questionar: A disseminação deste direito e o acesso a esta informação contempla a ricos, pobres, pretos e brancos de forma igualitária?

É possível observar a existência da falta de políticas públicas que pensem nas mazelas sociais quanto ao acesso às propriedades medicinais da cannabis,

como é o caso do Brasil, ou pela viabilidade de investimento no mercado canabico, como é o caso do estado da Califórnia. Estas duas situações reforçam que o que deve ser levado em consideração é o viés político correto a se seguir e quais objetivos devem ser almejados para que a produção, comercialização, consumo, descriminalização, legalização e regulamentação da cannabis ocorra de forma que alcance e contemple todas as esferas sociais, culturais e étnicas, visto que as políticas proibicionistas referente a cannabis tendem a punir historicamente pessoas pretas e pardas de forma massiva.

9. A IMPORTÂNCIA DA REGULAMENTAÇÃO DA CANNABIS

Uma pesquisa realizada em 2021 pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades, da Universidade de São Paulo (Made/USP), revelou que os 0,1% mais ricos do Brasil são 83% constituídos por pessoas brancas, sendo 17% por pessoas negras. Essa colocação é posta em evidência não com o intuito de comparar as situações de regulamentação da cannabis citadas anteriormente, mas de equiparar as situações para causar reflexão sobre como a medida adotada da Califórnia poderia impactar negativamente no Brasil, caso a mesma metodologia também fosse adotada.

Quando se analisa o anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023 (FBSP), onde é ressaltado que em 2005, 58,4% do total da população prisional era negra, e o de 2022, que o percentual foi de 68,2%, o maior da série histórica disponível, é possível observar mais um fator que também auxilia na compreensão sobre o quanto o sistema Brasileiro tende a punir com maior ênfase o povo preto que reside em penitenciárias do Brasil, evidenciando o racismo estrutural brasileiro de forma cada vez mais preponderante, onde as oportunidades de reinserir estes indivíduos na sociedade, em uma instituição de ensino e/ou no mercado de trabalho, decaem cada vez mais, criando barreiras sociais, raciais e econômicas.

Segundo a reportagem de 2023 da BBC News Brasil, há mais de 180 mil pessoas presas hoje no país por tráfico de drogas, que juntos computam mais de 324 milhões mensais aos cofres brasileiros. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) coletados em 2022 apontam que um preso custa, em média, R\$ 1,8 mil mensais, sendo que um aluno da educação básica, segundo informações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb, 2022), recebe um investimento mínimo médio anual de R\$ 5,6 mil – cerca de R\$ 470,00 por mês, valor quatro vezes menor que o custo para a manutenção de um presidiário.

É necessário ressaltar que descriminalizar sem legalizar a cannabis não pressupõe bons resultados quanto a baixa da criminalidade, assim como legalizar sem regulamentar não será benéfico se não for pensado num formato que priorize as mazelas sociais, que mais foram afetadas pelo processo escravagista e segregacionista da construção social Brasileira.

Em 2014, o médico, oncologista, cientista e escritor brasileiro Drauzio Varella fez um resumo do estudo sobre os efeitos adversos da maconha, feito por pesquisadores do National Institute on Drug Abuse e publicado no The New England Journal of Medicine, 2014. O estudo dizia que “da fase pré-natal aos 21 anos de idade, o cérebro está em estado de desenvolvimento ativo, ficando mais vulnerável à exposição de algumas substâncias, como THC presente na maconha.

Ainda segundo o estudo “Adultos que se tornaram usuários na adolescência, apresentam menos conexões entre neurônios em áreas específicas do cérebro que controlam funções como aprendizado e memória, atenção e percepção consciente, controle inibitório e tomada de decisões, hábitos e rotinas. ”

Um dos fatores para o consumo recreativo infanto-juvenil ocorrer e ser perigoso, é justamente pela falta de conhecimento sobre a cannabis, por não

haver regulamentação do plantio, colheita, secagem e comercialização da cannabis. Compreendendo que não existe regulamentação deste setor, mas ocorre o consumo, os comerciantes ilegais não exigem identidade para comprovação de maioridade, vendendo para qualquer pessoa que queira adquirir a planta. Esta situação se tornam cada vez mais preocupantes quando percebemos que os discursos políticos sobre a regulamentação da cannabis não estão sendo voltados para as pessoas que já consomem esta planta de forma ilegal e nos malefícios a saúde que este consumo pode acarretar.

No sistema de comercialização ilegal e sem regulamentação da cannabis, o consumidor é o mais lesado, por não saber se está comprando realmente a quantidade correta pelo valor cobrado, qual a procedência do produto que será consumido, se é realmente um produto natural ou foi misturado com outras substâncias para rendimento do material e obtenção maior do lucro dos comerciantes, se todas os procedimentos devidos foram tomados para que o produto final tenha alcançado uma qualidade minimamente aceitável para o consumo humano e qual a porcentagem de THC e CBD presente na planta.

10. EFEITOS COLATERAIS DA FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo o levantamento do Centro de Análise, Planejamento e Estatística (Cape) da Secretaria da Segurança Pública (Sesp), as forças de segurança do Paraná apreenderam a maior quantidade de maconha para um primeiro semestre dos últimos dez anos em 2023. Ao todo, foram 188,8 toneladas da droga retiradas de circulação. O material apreendido foi encaminhado para a Polícia Federal (PF). Após perícia e autorização judicial, a maconha é enviada para uma siderurgia e tudo é incinerado.

A falta de políticas públicas e/ou privadas para incentivar o estudo sobre as propriedades da cannabis, através de palestras, cursos, concursos, festivais e programas de incentivo fiscal para pesquisa e desenvolvimento de serviços, produtos e empresas deste setor, dificulta ainda mais o avanço socioeconômico

e sustentável do Brasil, visto que, ao invés da destruição desse material, seria mais plausível que fosse encaminhado para um laboratório especializado que pudesse estudar suas propriedades medicinais ainda presentes, ou reutilizar posteriormente para a produção de um novo material para consumo humano, se voltando também para produção sustentável.

Os impactos ambientais têm ganhado cada vez mais a atenção da sociedade para uma maior tomada de consciência sobre a situação crítica do planeta e as relações da humanidade com o mesmo. É dever dos governantes pensar em métodos mais sustentáveis de produção e consumo, pois o alto ritmo de exploração e a destruição de recursos naturais da atividade humana acarretam diversos problemas ambientais, como a produção acumulação de resíduos prejudiciais ao meio ambiente em grandes quantidades.

Uma vez que a política se coloca acima da ciência, fica perceptível que não estamos utilizando todo o potencial humano. Não se debruçar sobre as inúmeras possibilidades que a cannabis pode ser aplicações dentro de um viés ecológico é um atraso para a nossa sociedade.

11. CÂNHAMO: SUSTENTABILIDADE E SOCIOECONÔMICA

Rafael Arcuri, diretor nacional Associação Nacional do Câñhamo industrial explica que o Câñhamo, planta pertencente à espécie *Cannabis sativa* L, é um tipo de *Cannabis* com baixa concentração de THC, geralmente 0.3, ou menos, do peso seco da planta, o que torna o câñhamo como uma planta para uso industrial que não tem efeito psicotrópico, não deixando o usuário com estado alterado de percepção, diferente da maconha, que tem seu uso mais voltado para o medicinal e o recreativo.

Segundo a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), o câñhamo é um material não psicoativo extraído da *Cannabis*, que a partir dele, é possível a produção dos mais diversos artigos: roupas, remédios, alimentos, plástico, cosméticos e até materiais para construção.

Entre os meses de março e abril de 2024, a Alesp realizou a exposição "Cânhamo: uma revolução agrícola não psicoativa" no Espaço Heróis de 32 - andar térreo. A amostra teve o objetivo de mostrar aos cidadãos as variadas finalidades que o cânhamo tem potencialidade sustentável de uso e suas possibilidades de atuação em diversos setores, serviços e produtos que utilizamos no dia a dia. Esta exposição foi organizada por Manuela Borges, fundadora da InformaCANN, uma organização sem fins lucrativos que ressaltou sobre o potencial de recuperação ambiental da planta.

Segundo análise da Kaya Mind, primeira empresa brasileira especializada em dados e inteligência de mercado no segmento da Cannabis e de seus periféricos, o Cânhamo necessita de pouca água para seu cultivo, sendo que 1 kg de cânhamo utiliza de 2.900 litros de água, rende até três safras ao ano, por conta de seu ciclo de produção curto, que dura cerca de 130 a 220 dias e cada planta pode crescer de 10 a 15 cm uma da outra, enquanto 1 kg de algodão necessita de 10 mil litros e tem 3 vezes menos resistência a tração do que o cânhamo.

A empresa projetou que a partir de sua regulamentação no Brasil, o país poderia movimentar, no seu quarto ano de legalização, R\$ 4,9 bilhões com a venda dos insumos da planta no país.

O setor da construção é um dos maiores responsáveis pelos impactos ambientais, pela sua alta emissão de um dos materiais poluentes que mais causa problemas ambientais no planeta através da produção do concreto, o dióxido de carbono (CO_2). Por este motivo, não está alheio à tomada de medidas para reduzir seus danos, além de torna-se extremamente necessário a busca por novas alternativas nas práticas de construção, que visem tornar este setor mais sustentável e menos prejudicial ao planeta e seus habitantes.

Uma vez que o cânhamo se apresenta como uma excelente possibilidade de material ecológico para substituir tanto o algodão, no setor têxtil quanto o concreto, no setor da construção, e é capaz de contribuir para a redução dos impactos ambientais, é necessário se perguntar: Por qual motivo

este material não recebe a disseminação da sua existência e importância como deveria, e não recebe o investimento correto para que sua produção em larga escala possa ser realizada e alcançar novos públicos, tornando-o mais conhecido, consumido e acessível?

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos assuntos abordados até aqui, é possível concluir que a existência de um sistema político e econômico baseada no consumo desenfreado, atrasado, desonesto e insustentável para o meio ambiente, afeta diretamente a disseminação da importância da cannabis para o avanço socioeconômico e sustentável, uma vez que o acúmulo de capital é colocado como o principal objetivo, a ciência não recebe o incentivo fiscal necessário para estudar amplamente as propriedades medicinais da cannabis, as políticas públicas existentes não corroboram para a regulamentação da cannabis e consequentemente não são criados novos empregos, não ocorre uma reparação para com as mazelas sociais que mais sofreram e sofrem com legislações punitivas e sem cunho de ressocialização e qualificação dos indivíduos.

O desenvolvimento necessita vir a partir de uma economia circular e sustentável, por meio de novas possibilidades de consumo e produção que deem espaço para novos modelos de negócios e da otimização nos processos de fabricação e qualidade na oferta de serviço, com maior utilidade de matérias de cunho regenerativo que possa ser restaurado, reaproveitado, reutilizado e reciclado, para que ocorra assim um desenvolvimento humano que vise a longevidade da humanidade na terra e a consciência de que os nossos recursos terrestres utilizados em um modelo capitalista selvagem é finito, por tanto, gera a escassez e perdas significativas na cadeia de valor, não cabendo mais a humanidade prosseguir por um caminho que consequentemente acarretará na extinção dos animais e da natureza que vive ao nosso redor, assim como de nossa própria espécie.

13. APÊNDICE

Uso Medicinal da Cannabis

Pesquisa DataSenado

O Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o gabinete da senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), realizou pesquisa de opinião de 14 a 27 de junho para ouvir os brasileiros sobre a legalização do uso medicinal da *cannabis*, nome científico da planta popularmente conhecida como maconha.

Foram entrevistados 2.400 cidadãos de todas as unidades da Federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis, realizadas de 14 a 27 de junho de 2019. A amostra é estratificada, totalmente probabilística, com distribuição proporcional à população de acordo com os dados mais recentes do IBGE. A margem de erro é de 2 pontos percentuais com nível de confiança de 95%.

Você sabia que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças?

	Total	Região					Sexo		Escolaridade		
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Masculino	Feminino	Até ensino fundamental	Ensino médio completo	Ensino superior completo
Sim	87%	72%	85%	90%	90%	85%	89%	85%	81%	92%	96%
Não	13%	27%	14%	10%	10%	12%	10%	15%	19%	8%	4%
Prefiro não responder	1%	2%	0%	0%	0%	3%	1%	0%	1%	1%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Você sabia que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças?

	Total	Faixa etária					Religião ou crença				
		16 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Católica	Evangélica	Outras religiões	Sem religião ou crença	Não sei/Prefiro não responder
Sim	87%	90%	87%	87%	87%	83%	89%	81%	92%	94%	92%
Não	13%	10%	12%	13%	13%	15%	11%	19%	8%	6%	8%
Prefiro não responder	1%	0%	1%	0%	0%	2%	1%	1%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Você sabia que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças?

	Total	Cor ou raça			Pessoa economicamente ativa (PEA)		Renda familiar no mês anterior (salários mínimos)			
		Branca	Preta	Parda	Sim	Não	Até 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5	Não sei/Prefiro não responder
Sim	87%	91%	88%	83%	90%	82%	83%	94%	95%	81%
Não	13%	9%	12%	16%	9%	18%	17%	6%	4%	17%
Prefiro não responder	1%	0%	1%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	2%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Você conhece alguém que já utilizou substâncias retiradas da planta da maconha para tratamento de alguma doença por recomendação médica? *

	Total	Região					Sexo		Até ensino fundamental	Escolaridade		
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Masculino	Feminino		Ensino médio completo	Ensino superior completo	
Sim	9%	8%	11%	9%	7%	13%	9%	10%		9%	9%	10%
Não	90%	92%	89%	91%	92%	87%	91%	90%		91%	90%	90%
Não sei/Prefiro não responder	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%		0%	1%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%	100%	100%

* Questão respondida por quem afirmou saber que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças.

Você conhece alguém que já utilizou substâncias retiradas da planta da maconha para tratamento de alguma doença por recomendação médica? *

	Total	Faixa etária					Religião ou crença				
		16 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Católica	Evangélica	Outras religiões	Sem religião ou crença	Não sei/Prefiro não responder
Sim	9%	15%	8%	8%	3%	8%	10%	7%	13%	12%	5%
Não	90%	85%	91%	92%	97%	91%	90%	93%	87%	88%	95%
Não sei/Prefiro não responder	0%	0%	1%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

* Questão respondida por quem afirmou saber que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças.

Você conhece alguém que já utilizou substâncias retiradas da planta da maconha para tratamento de alguma doença por recomendação médica? *

	Total	Cor ou raça			Pessoa economicamente ativa (PEA)		Renda familiar no mês anterior (salários mínimos)			
		Branca	Preta	Parda	Sim	Não	Até 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5	Não sei/Prefiro não responder
Sim	9%	9%	12%	8%	8%	11%	11%	8%	7%	9%
Não	90%	90%	88%	91%	91%	89%	89%	92%	92%	91%
Não sei/Prefiro não responder	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

* Questão respondida por quem afirmou saber que substâncias retiradas da planta da maconha podem ser utilizadas em medicamentos para tratar doenças.

Você é a favor ou contra que medicamentos feitos a partir da planta da maconha sejam fornecidos gratuitamente pelo SUS?

	Total	Região					Sexo		Escolaridade		
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Masculino	Feminino	Até ensino fundamental	Ensino médio completo	Ensino superior completo
A favor	79%	67%	78%	80%	85%	85%	83%	76%	75%	82%	88%
Contra	16%	29%	15%	16%	12%	9%	14%	18%	19%	14%	10%
Não sei/Prefiro não responder	5%	4%	7%	4%	3%	7%	3%	6%	6%	3%	3%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Você é a favor ou contra que medicamentos feitos a partir da planta da maconha sejam fornecidos gratuitamente pelo SUS?

	Total	Faixa etária					Religião ou crença				
		16 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Católica	Evangélica	Outras religiões	Sem religião ou crença	Não sei/Prefiro não responder
A favor	79%	82%	82%	82%	75%	74%	81%	70%	91%	93%	86%
Contra	16%	16%	14%	15%	15%	19%	14%	24%	6%	5%	9%
Não sei/Prefiro não responder	5%	2%	3%	3%	10%	7%	5%	5%	3%	2%	5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Você é a favor ou contra que medicamentos feitos a partir da planta da maconha sejam fornecidos gratuitamente pelo SUS?

	Total	Cor ou raça			Pessoa economicamente ativa (PEA)		Renda familiar no mês anterior (salários mínimos)			
		Branca	Preta	Parda	Sim	Não	Até 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5	Não sei/Prefiro não responder
A favor	79%	82%	76%	77%	81%	77%	74%	88%	88%	77%
Contra	16%	13%	18%	18%	16%	16%	20%	11%	10%	17%
Não sei/Prefiro não responder	5%	5%	6%	4%	4%	6%	7%	2%	2%	5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nos casos em que a pessoa está se tratando por prescrição médica com substâncias retiradas da planta da maconha, você acha que essa pessoa pode ou não pode ser autorizada a cultivar a planta da maconha em casa?											
	Total	Região					Sexo		Escolaridade		
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Masculino	Feminino	Até ensino fundamental	Ensino médio completo	Ensino superior completo
Pode	31%	33%	30%	31%	33%	30%	31%	31%	27%	35%	36%
Não pode	64%	65%	67%	64%	62%	65%	67%	63%	67%	62%	61%
Não sei/Prefiro não responder	4%	2%	4%	5%	5%	5%	3%	6%	6%	3%	3%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nos casos em que a pessoa está se tratando por prescrição médica com substâncias retiradas da planta da maconha, você acha que essa pessoa pode ou não pode ser autorizada a cultivar a planta da maconha em casa?											
	Total	Faixa etária					Religião ou crença				
		16 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Católica	Evangélica	Outras religiões	Sem religião ou crença	Não sei/Prefiro não responder
Pode	31%	40%	32%	29%	27%	23%	30%	27%	34%	49%	45%
Não pode	64%	56%	64%	68%	70%	69%	66%	69%	62%	48%	55%
Não sei/Prefiro não responder	4%	4%	3%	3%	4%	8%	5%	5%	4%	2%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Nos casos em que a pessoa está se tratando por prescrição médica com substâncias retiradas da planta da maconha, você acha que essa pessoa pode ou não pode ser autorizada a cultivar a planta da maconha em casa?										
	Total	Cor ou raça			Pessoa economicamente ativa (PEA)		Renda familiar no mês anterior (salários mínimos)			
		Branca	Preta	Parda	Sim	Não	Até 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5	Não sei/Prefiro não responder
Pode	31%	34%	26%	29%	32%	30%	28%	35%	38%	29%
Não pode	64%	62%	70%	66%	64%	65%	68%	63%	59%	62%
Não sei/Prefiro não responder	4%	4%	4%	5%	4%	5%	4%	3%	3%	9%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

15

Instituto de Pesquisa DataSenado

Secretaria de Transparência

SENADO FEDERAL

Uso Medicinal da Cannabis

14.ANEXOS

Alesp recebe mostra que aborda possibilidades do uso do cânhamo industrial



27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio



27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio



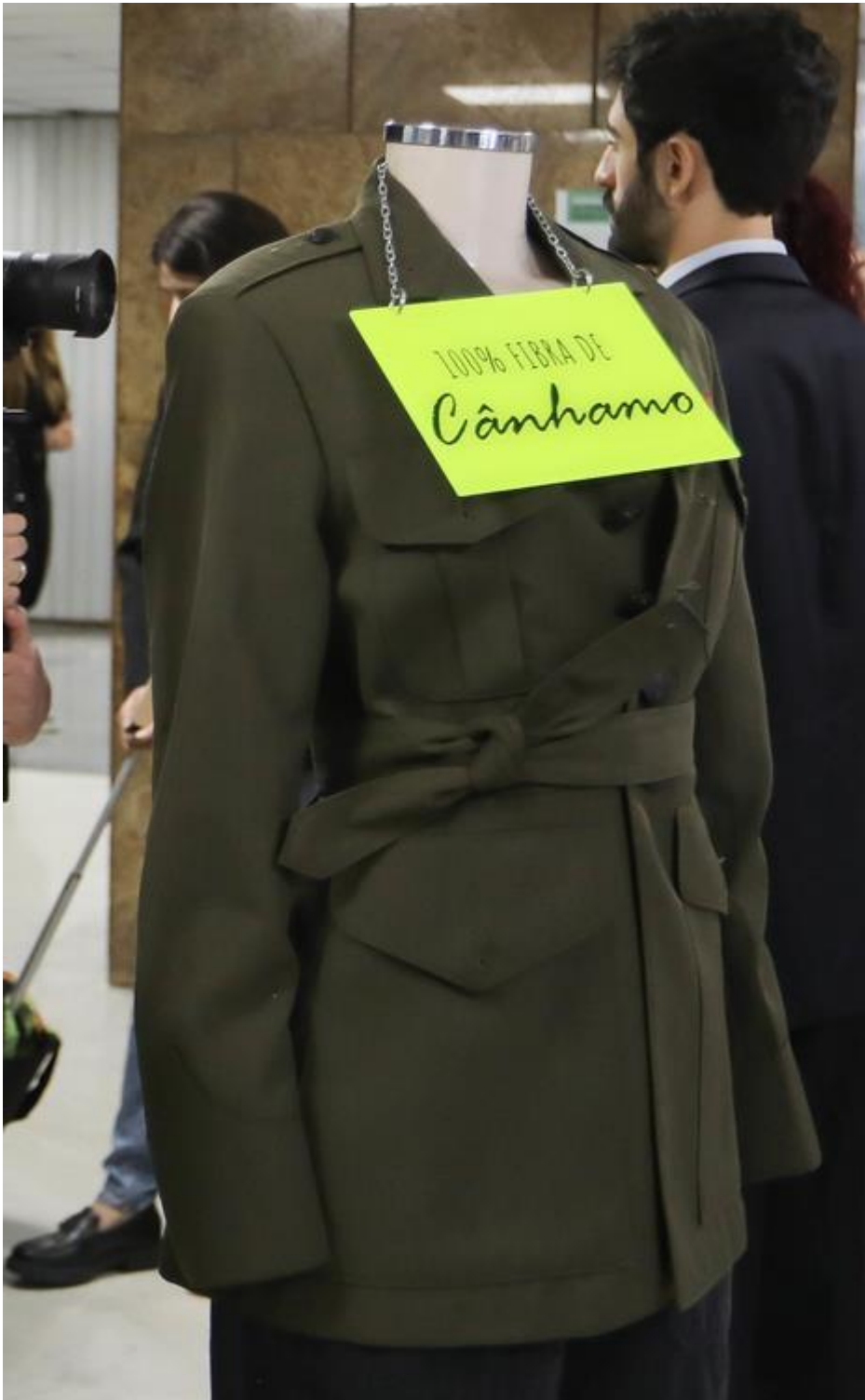
27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio



27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio



27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio



27/03/2024 19:17 | Exposição | Da Redação - Fotos: Bruna Sampaio

15. REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/registrado-primeiro-medicamento-a-base-de-cannabis-sativa>>. Acesso em 18 de maio de 2024.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em 18 de maio de 2024.

ARCURI, Rafael, Diretor Executivo da Associação Nacional do Cânhamo, Brasil, 2021. Disponível em: <<https://youtu.be/qKkps3YND0Y?si=hbYjB5LWxkbZBrkz>>. Acesso em 23 de maio de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=472726>>. Acesso em 23 de maio de 2024.

BOCCHINI, Bruno. População negra encarcerada atinge maior patamar da série histórica. Agência Brasil, São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/populacao-negra-encarcerada-atinge-maior-patamar-da-serie-historica#:~:text=Em%202005%2C%2058%2C4%25,forma%20cada%20vez%20mais%20preponderante>>. Acesso em 20 de maio de 2024.

BOTELHO, Vinicius. Brasil gasta quase quatro vezes mais com sistema prisional em comparação com educação básica. Jornal da USP, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/brasil-gasta-quase-quatro-vezes-mais-com-sistema-prisional-em-comparacao-com-educacao-basica/>>. Acesso em 20 de maio de 2024.

Diário oficial da união (Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina), 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.324-de-11-de-outubro-de-2022-435843700>>. Acesso em 18 de maio de 2024.

Editoria de segurança pública do Governo do Estado do Paraná, Paraná, 2023. Forças de segurança apreendem 188 toneladas de maconha no 1º semestre, recorde em dez anos. Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Forcas-de-seguranca-apreendem-188-toneladas-de-maconha-no-1o-semester-recorde-em-dez-anos>>. Acesso em 19 de maio de 2024.

FRAGA, Paulo, ROSA, Lilian, REZENDE, Daniela. DE MACONHA À CANNABIS: ENTRE POLÍTICA, HISTÓRIA E MORALIDADES, 1ª edição, Juiz de Fora/MG 2023. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2023/09/De-maconha-%C3%A0-cannabis-entre-pol%C3%ADtica-hist%C3%B3ria-e-moralidades-Editora-UFJF.pdf>>. Acesso em 18 de maio de 2024.

FERNANDES, Mario. Jovem Pan, 2023. Disponível em: <[https://jovempan.com.br/noticias/brasil/com-53-faccoes-crime-organizado-no-brasil-gira-em-torno-de-grupo-que-ameacou-moro-filiados-nao-param-de-crescer.html#:~:text=N%C3%A3o%20existe%20um%20local%20em,Comando%20da%20Capital%20\(PCC\)>](https://jovempan.com.br/noticias/brasil/com-53-faccoes-crime-organizado-no-brasil-gira-em-torno-de-grupo-que-ameacou-moro-filiados-nao-param-de-crescer.html#:~:text=N%C3%A3o%20existe%20um%20local%20em,Comando%20da%20Capital%20(PCC)>)>. Acesso em 18 de maio de 2024.

Instituto de Pesquisa DataSenado. Secretaria de Transparência, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/tres-em-cada-quatro-brasileiros-apoiam-a-producao-de-medicamentos-a-base-de-cannabis>>. Acesso em 23 de maio de 2024.

Martins, Francisco, Universidade de Porto, Portugal, 2022. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/9a5396dcfa3c39c7555cdda2f1454387/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>. Acesso em 23 de maio de 2024.

OSTERHOLM, Erik. Drogas: Oferta e Demanda, EUA, 2020. Disponível em : <<https://www.netflix.com/br/title/80199963>>. Acesso em 19 de maio de 2024.

Projeto de Lei nº 89, 2023. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155747>>. Acesso em 18 de maio de 2024.

SCHREIBER, Marina. Soltura automática? O que pode acontecer com presos se o STF liberar porte de drogas. BBC News Brasil em Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cnlyzz99xjxo>>. Acesso em 20 de maio de 2024.

Varella, Drauzio. Efeitos adversos da maconha, publicado em 2024 e revisado em 2020. Disponível em: <<https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/efeitos-adversos-da-maconha-artigo/#:~:text=O%20fato%20de%20a%20a%C3%A7%C3%A3o,fun%C3%A7%C3%B5es%20essenciais%20para%20o%20aprendizado>>. Acesso em 21 de maio de 2024.